

*Processo Nº 1891/2025, Usuário: Pedro De Paula Guidi, Nova Ponte, Deferido, Portaria Nº 19.01.0003854.2025, *Processo Nº 1894/2025, Usuário: Pedro De Paula Guidi, Nova Ponte, Deferido, Portaria Nº 19.01.0003858.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 26 de março de 2025

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga da Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo Nº 1998/2025, Usuário: Companhia De Saneamento De Minas Gerais Copasa Mg, Passa-Vinte, Deferido, Portaria Nº 20.01.0003690.2025, *Processo Nº 1958/2025, Usuário: Companhia De Saneamento De Minas Gerais Copasa Mg, Passa-Vinte, Deferido, Portaria Nº 20.01.0003691.2025, *Processo Nº 475/2025, Usuário: Onofre Eustaquio Ribeiro, Curvelo, Deferido, Portaria Nº 20.01.0003628.2025, *Processo Nº 107/2025, Usuário: Paulo Augusto Correa Da Silva, Curvelo, Deferido, Portaria Nº 20.01.0003657.2025, *Processo Nº 211/2025, Usuário: Laudelino Socrates Trindade, Curvelo, Deferido, Portaria Nº 20.01.0003627.2025, *Processo Nº 4636/2024, Usuário: Bpg Extrema Empreendimentos E Participacoes S.A., Extrema, Deferido, Portaria Nº 20.01.0003689.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de março de 2025

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Alto Paranaíba, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 40679/2024, Usuário: Danilo Augusto Carneiro, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100931/2025. *Processo nº 46859/2024, Usuário: Shiguelo Hayata, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100932/2025. *Processo nº 15307/2024, Usuário: Construtora Ame Ltda, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100966/2025. *Processo nº 04828/2023, Usuário: Décio Bruxel, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100967/2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 26 de março de 2025

26 2058026 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo nº 50361 de 17/09/2024. Requerente: Elcio Agapito Valadares. CPF: 417.***.***. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Não atendimento das informações complementares. Município: Varzea da Palma-MG.

Arquiva-se o processo nº 25006 de 23/05/2024. Requerente: Admilson José Silva Oliveira. CPF: 784.***.***. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Engenheiro Navarro-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 26 de março de 2025.

26 2057859 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Norte de Minas e Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 49021/2024, Empreendedor: Lucas Velloso do Nascimento, Município: Grão Mogol, Status: Indeferido, Portaria: 00101/2025.

*Processo: 56683/2024, Empreendedor: Valéria César Campos, Município: Brasília de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00102/2025.

*Processo: 43451/2024, Empreendedores: Filipe Chaves Souza e Felipe Ricardo Cordeiro, Município: Brasília de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00103/2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAs, NORTE DE MINAS e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Março de 2025.

26 2057837 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Jequitinhonha, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Arquiva-se o processo nº 49365 de 21/09/2021. Requerente: Imperiale do Brasil Pedras Naturais LTDA – CNPJ: 07.091.931/0001-91. Curso d'água: Córrego dos Crioulos – Motivo: processo de outorga vinculada a licenciamento arquivado. Município: Gouveia/MG.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URA Jequitinhonha. Os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 26 de Março de 2025.

26 2058221 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação

Retifica-se a portaria nº1300123 publicada dia 07/01/2022. Onde se lê: Outorgado: Renato Caldas Cordeiro Costa CPF: 195.***. Leia-se: Outorgada: Izabel de Fatima Siqueira, CPF: 583.***. Município: Paraopeba – MG

Retifica-se a portaria nº1904885 publicada dia 18/06/2021. Onde se lê: Outorgado: João Batista Ferreira. CPF: 312.***. Leia-se: Outorgado: João Batista Ferreira, Haroldo Barbosa Colpa Junior. CPFs: 312.***, 112.***. Município: Onça de Pitangui – MG

Retifica-se a portaria nº1206782/2021 publicada dia 19/08/2021. Outorgado: Vaine Alves Teixeira. CPF: 292.***. Onde se lê: Vazão autorizada (m³/h) 7,29 - Tempo de bombeamento de 10:00 horas/dia. Coordenada Geográfica: Lat 21°12'28,99"S e Long 45°37'21,53"W. Bacia estadual: Alto Rio São Francisco, Nível estático(m):13,0. Nível dinâmico(m):54,5. Finalidade: Dessedentação animal. Leia-se: Vazão autorizada(m³/h): 80,9- Tempo de bombeamento de 15 horas e 4 min/dia. Coordenada Geográfica: Lat 20°12'28,99"S e Long 45°37'21,53"W. Bacia estadual: Rio Preto. Nível estático(m):25,0. Nível dinâmico(m):35,0. Finalidade: Dessedentação animal e irrigação. Município: Arcos – MG

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº 45740 de 28/08/2024. Requerente Marcelo de Oliveira Tamous. CPF: 263.***. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando o artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: água Cumprida – MG.

Arquiva-se o processo nº 515532 de 23/09/2024. Requerente: JB Agronegócios Ltda -ME. CNPJ: 24.680.672/0001-53. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Frutal– MG.

Arquiva-se o processo nº 74815 de 22/12/2024. Requerente:Wendel Vesperrmann Pereira.CPF: 012.***. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Teófilo Otoni– MG.

Arquiva-se o processo nº 62662 de 02/12/2024. Requerente: C B M Agropécuaría e Administrado Ltda. CNPJ-09.265.782/0001-65. Curso d'água: Sem denominação. Motivo:Considerando o artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Uberaba – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 26 de Março de 2025

26 2058230 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela portaria Igam nº 28, de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 59119/2024. Usuário: Agropecuária Registro Ltda, Indianópolis, Deferido, Portaria nº 2000982/2025.*Processo nº 58657/2024. Usuário: Edigar Oliveira Barbosa, Araguaari, Deferido, Portaria nº 2000983/2025.*Processo nº 59178/2024. Usuário: Victor Garcia Carmanhan, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000984/2025.*Processo nº 59117/2024. Usuário: Agropecuária Registro Ltda, Indianópolis, Deferido, Portaria nº 2000985/2025.*Processo nº 58922/2024. Usuário: Daniel Aparecido Leal, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000987/2025.*Processo nº 43801/2024. Usuário: Odair Antônio Cenci, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000988/2025.*Processo nº 02255/2025. Usuário: Ouse Diferenciado Ltda - ME, São João Nepomuceno, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000990/2025.

Retificação

Retifica-se a portaria nº2002913 publicada dia 26/06/2024. Outorgado: Areal São Miguel Ltda.CNPJ: 30.969.423/0001-85.Onde se lê:Vazão autorizada (l/s): 0,385 - Tempo de captação de 06 horas e 30 Min/ dia e volume acumulado(m³): 190,57.Leia-se: Vazão autorizada(l/s) 1,008 - Tempo de captação de 07:00 horas/dia.Volume (m³)558,8352 .Município: Piranga – MG

Retifica-se a portaria nº1309586 publicada dia 17/12/2020. Outorgado: Laticínios Vila Campos Ltda.CNPJ: 11.200.191/0001-51.Onde se lê:Vazão autorizada (m³/h)0,48 - Tempo de captação de 12:00 horas/dia. Leia-se: Vazão autorizada(m³/h) 1,68 - Tempo de captação de 16:00 horas/dia. Leia-se: Tempo de captação de 16:00 horas/dia .Volume(m³)144,0. Município: Entre Rios de Minas – MG

Arquiva-se o processo nº 45 de 03/01/2024.Requerente:Prefeitura Municipal de Ubá CNPJ:18.128.207/0001-01.Curso d'água: Sem denominação.Motivo: Considerando que nos termos do § 3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Ubá – MG.

Arquiva-se o processo nº 61634 de 26/11/2024.Requerente: Alfa Hotel Viçosa Ltda. CNPJ: 09.201.539/0001-83. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando que, nos termos do § 2º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019. Município: Viçosa– MG.

Mantido o arquivamento do processo nº 60837 de 06/12/2022. Requerente: Fundação Universidade Federal de Viçosa - UFV. CNPJ: 25.944.455/0001-96.Motivo: Considerando a fundamentação técnica nos termos do parecer, do Pedido de Reconsideração. Município: Viçosa– MG

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa ZONA DA MATA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 Março de 2025.

26 2058174 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 17609/2024, Usuário: Agropecuária Lima Reis Ltda, Nazareno, Deferido, Portaria nº 1800975/2025. *Processo nº 39882/2024, Usuário: Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, Três Pontas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800976/2025. *Processo nº 45640/2024, Usuário: Gislaíne Rosa, Campo Belo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800977/2025. *Processo nº 32194/2024, Usuário: Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda, Serrania, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1800978/2025. *Processo nº 26234/2024, Usuário: Jazida de Areia J.A. Ltda, Ibiraci, Deferido, Portaria nº 1800979/2025. Cancelamento:

Cancela-se o arquivamento publicado dia 21/12/2024. Processo nº. 45640/2024. Requerente: Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda – CNPJ: 19.838.804/01-92. Motivo: Deferimento do pedido de reconsideração. Município: Serrania – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 26 de Março de 2025

26 2057778 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 45790/2024, Usuário: Filadelfia Nature Participações e Empreendimentos Ltda., Bonfínópolis de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1700981/2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 26 de Março de 2025.

26 2058006 - 1

PORTARIA IGAM Nº 9, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Designa o Encarregado e o Encarregado Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições previstas no inciso III, §1º, do art. 9º da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso I, do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e em cumprimento à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (LGPD), à Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, e ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar os servidores abaixo para comporem a equipe de Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, para os efeitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

I- Marconi Rocha da Silveira, MASP nº1197262-7, Encarregado titular;

II- Vladimir Rabelo Lobato e Silva, MASP nº1174211-1, Encarregado substituto.

Art. 2º – Caberá à equipe de Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais realizar as seguintes atividades, no âmbito do Igam:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III – orientar os funcionários e os contratados do órgão ou da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§1º – O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção de dados pessoais no âmbito do Igam.

§2º – O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Comitê Permanente da Gestão da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.297, de 10 de maio de 2024. Art. 3º – O Encarregado substituto atuará nas ausências, impedimentos e vacâncias do Encarregado titular.

§1º – As atividades do Encarregado substituído pelo Tratamento de Dados Pessoais serão homologadas as do Encarregado titular, conforme disposto no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º – As funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais serão realizadas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo e sua atuação não ensejará acréscimo em sua remuneração.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

26 2058024 - 1

DELIBERAÇÃO CA/IGAM Nº 5, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Approva a prestação de contas e o Relatório de Gestão do Instituto Mineiro de Gestão das Águas referente ao exercício de 2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições previstas no art. 15 da Lei nº 12.584, de 17 de julho de 1997, e no art. 6º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam referente ao exercício de 2024, nos termos do processo SEI 2240.01.0000507/2025-90.

Art. 2º - Fica aprovado o Relatório de Gestão do Igam referente ao exercício de 2024, nos termos do processo SEI 2240.01.0000507/2025-90.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de março de 2025.

Márcia Carvalho de Melo

Presidente do Conselho de Administração do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

26 2058008 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 18/03/2025 - pág. 15)

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações

Retifica-se a portaria nº. 0707333 publicada dia 15/08/2019. Processo nº 05796/2018, Usuário: Agropecuária Rossato S/A: Onde se lê: Finalidade: Consumo humano, dessedentação de animais, consumo industrial/agroindustrial, lavagem de veículos, jardinagem, aplicação de defensivos agrícolas e lavagem de pisos, com vazão de 10 m³/h e tempo de captação de 16:00 horas/dia, em todos os dias do ano. Município: Paracatu - MG. Leia-se: Finalidade: Consumo humano, dessedentação de animais, consumo industrial/agroindustrial, lavagem de veículos, jardinagem, aplicação de defensivos agrícolas e lavagem de pisos, com vazão de 14,40 m³/h e tempo de captação de 16:00 horas/dia, em todos os dias do ano. Município: Paracatu - MG.

(...)

As demais informações permanecem inalteradas. Unai, 26 de março de 2025.

26 2057965 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsa-e-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

PORTARIA ARSAE-MG Nº 371, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Approva o Planejamento Estratégico da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsa-e-MG (2025-2028).

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020 e considerando a necessidade de atualização do Planejamento Estratégico da Arsa-e-MG, visando alinhar suas ações às demandas atuais e futuras do setor de saneamento básico; Considerando a importância de fortalecer a governança pública, a transparência e a eficiência na prestação dos serviços regulados; Considerando o compromisso com a universalização do acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Novo Marco do Saneamento (Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007); Considerando a relevância de aprimorar os mecanismos de participação social, inovação e gestão de pessoas; Considerando a necessidade de consolidar a Arsa-e-MG como referência técnica e independente na regulação dos serviços de saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsa-e-MG (2025-2028).

Parágrafo único. O Planejamento Estratégico 2025-2028 tem como base os seguintes componentes:

I - Missão: Regular e fiscalizar os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em Minas Gerais com qualidade, eficiência e equilíbrio.

II - Visão: Ser reconhecida pelos municípios mineiros pela atuação técnica e independente na promoção de melhorias nos serviços regulados, com foco na universalização do acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário.

III - Valores: Integridade; Excelência; Transparência; Inovação; Responsabilidade Social.

IV - Objetivos Estratégicos (OEs):

- Perspectiva: Sociedade
- a) OE-1: Contribuir para a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
- b) OE-2: Contribuir para a melhoria da qualidade da prestação dos serviços regulados.
- c) OE-3: Contribuir com a modicidade tarifária e com a promoção da equidade social quanto aos serviços regulados.
- d) OE-4: Aprimorar os instrumentos de atendimento, transparência e participação social.
- Perspectiva: Municípios
- e) OE-5: Fortalecer a imagem institucional da Arsa-e-MG e o relacionamento com os municípios mineiros.
- Perspectiva: Prestadores
- f) OE-6: Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e a segurança jurídica da prestação dos serviços regulados.
- Perspectiva: Processos Internos
- g) OE-7: Aumentar a produtividade por meio de mecanismos gerenciais e pela incorporação de inovações tecnológicas.
- h) OE-8: Aprimorar a disseminação de boas práticas em gestão de pessoas.

Art. 2º O Planejamento Estratégico 2025-2028 estabelece 12 Indicadores Estratégicos, que serão monitorados e avaliados periodicamente, conforme detalhado no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º O Planejamento Estratégico estabelece o Portfólio de Iniciativas Estratégicas, que serão monitoradas e avaliadas periodicamente, com o objetivo de identificar e antecipar as necessidades institucionais e avaliar o andamento da execução estratégica.

Art. 4º Compete ao Gabinete a implementação, apoio metodológico e coordenação das atividades de planejamento e gestão estratégica da Arsa-e-MG, contando com a colaboração das unidades e gestores envolvidos.

Art. 5º Compete à Diretora Colegiada da Arsa-e-MG, por meio do Gabinete, dirimir dúvidas e adotar medidas necessárias para a execução do Planejamento Estratégico.

Art. 6º O Planejamento Estratégico 2025-2028 passará por avaliação e revisão anual, sob a responsabilidade da Chefe de Gabinete, em conjunto com os Diretores, Coordenadores e Gerentes da Autarquia.

§ 1º Serão apresentados anualmente os resultados e as iniciativas desenvolvidas, além da atualização do cumprimento das metas à Diretoria Colegiada e a todas as unidades da Arsa-e-MG.

§ 2º Serão realizados acompanhamentos periódicos para monitoramento dos Indicadores e Iniciativas Estratégicas.

Art. 7º O Planejamento Estratégico 2025-2028 deverá ter ampla divulgação, sendo o Mapa Estratégico o documento oficial para divulgação externa.

Parágrafo único. Este Planejamento Estratégico, bem como eventuais alterações, deverão ser publicados no sítio eletrônico da Arsa-e-MG. Os resultados e iniciativas desenvolvidas serão apresentados anualmente.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Arsa-e-MG nº 234, de 28 de abril de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2025

LAURA SERRANO

Diretora-Geral

ANEXO I	
Indicadores Estratégicos 2025-2028	
Fiscalizações econômico-financeiras realizadas (GFE)	
Fiscalizações operacionais realizadas (GFO)	
Percentual de Municípios fiscalizados (GAB)	
Índice de Comprometimento da renda dos usuários (GRT)	
Efetividade do Benefício da Tarifa Social (GIE)	
Correção das não conformidades pelo prestador de serviços (GPC)	
Índice de Cobertura de abastecimento de água (GIO)	
Índice de cobertura de esgotamento sanitário (GIO)	
Habilitação de Fundos Municipais de Saneamento (GFE)	
Percentual de execução da Agenda Regulatória (GRO)	
Índice de efetividade da comunicação institucional (ASCOM)	
Índice de efetividade da Ouvidoria (OUV)	

26 2057884 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE GESTÃO Nº 01/2025

A Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta de Gestão nº 01/2025, firmado no Procedimento NURC nº 01/2024 celebrado entre o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e o Superintendente, Sr. Alvimar José Tito, MASP M 667273-7, tendo por objeto garantir o auxílio de equipe multiprofissional, no exame admissional do candidato inscrito como pessoa com deficiência em concurso público, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 46.968/2016 e assegurar que seja disponibilizado o auxílio da equipe multiprofissional em avaliação final, no caso de eventual hipótese de revogação total ou parcial do Decreto estadual nº